



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13 DE 01 DE ABRIL DE 1.993

Dispõe sobre suplementação de verba
no valor de CR\$ 335.000.000,00

DR SERGIO VIEIRA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 01 de 12 de Janeiro de 1.993, Artigo 4º, ítem 3:-

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

1- Câmara Municipal

1.01- Câmara Municipal

5.5 313201

1.01.0012.001- Manutenção do Setor CR\$ 10.000.000,00

2- Poder Executivo

2.02- Assessoria Técnica

165.312001

3.07.0212.003- Manutenção do Setor CR\$ 30.000.000,00

17.8 3132.01

3.07.0212.003 Manutenção do Setor CR\$ 30.000.000,00

3- Secretaria Municipal Administração e Finanças

3.01- Gabinete

26.2-328001

1584 4942.005- Contribuição para formação Pasep
CR\$ 60.000.000,00

4- Secretaria Municipal Educação Cultura Esportes e

Turismo

4.02- Deptº de Esportes

47.9 3120.01-

8.46.2242.009- Manutenção do Setor CR\$ 15.000.000,00

5- Secretaria Municipal Saúde Assistência Social

5.01- Deptº de Saúde

169.6-3132.01

13.75.4282.011- Manutenção do Setor CR\$ 20.000.000,00



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

5.02- Departamento de Assistência Social

67.3 313201

15.81.4862.012- Manutenção do setor CR\$ 50.000.000,00

6- Secretaria Municipal de Obras e Serviços

6.01- Departamento Limpeza pública

74.1- 3120.01

10.60.3252.013- Manutenção do setor CR\$ 20.000.000,00

6.02- Departamento de Obras

81.9-3120.01

10585752.014- Manutenção do setor CR\$100.000.000,00

CR\$335.000.000,00

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas do presente crédito suplementar, fica anulada parcialmente as dotações do orçamento em vigor:-

5- Secretaria Municipal Saúde Assistência Social

5.01- Departamento de Saúde

58.9- 3111.01

1375-4282.011- Manutenção do setor CR\$ 20.000.000,00

5.02- Departamento de Assistência Social

64.4- 3111.01

1581.4862.012- Manutenção do setor CR\$100.000.000,00

65.7.311301

15.81 4862.012- Manutenção do Setor CR\$ 60.000.000,00

68.6-3231.01

15.81-4862.012- Manutenção do Setor CR\$ 10.000.000,00

70.9-4120.01

15.81-4861.011- Equipamentos Mat. Permanentes

CR\$ 50.000.000,00

6- Secretaria Municipal de Obras e Serviços

6.04- Departamento Serv. Estradas Rod. Municipais

987-3111.01

16885342.017- Manutenção do setor CR\$ 95.000.000,00

CR\$335.000.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. Espírito Santo do Turvo, 01 de Abril

de 1.993

DR SERGIO VILELA PINTO

Prefeito Municipal